



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CHEFIA DE GABINETE

São Paulo, 23 de janeiro de 2018.

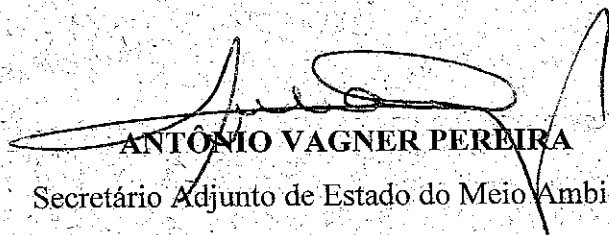
OFÍCIO SMA/GSA/13 /2018

Ref.: Ofício Nº 1235/2017/GP.

Prezado Senhor

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção aos termos do Ofício referenciado que encaminha o Requerimento nº 967/2017 de autoria do Vereador Sargento Laudo, solicitando o estudo de viabilidade para implantar a Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho da Polícia Militar (DEJEM) para o 2º Pelotão da Polícia Militar Ambiental de Botucatu, encaminho para conhecimento a Informação elaborada pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de apreço e consideração.


ANTÔNIO VAGNER PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Substituto

Excelentíssimo Senhor

IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Botucatu

Praça Comendador Emílio Peduti, 112

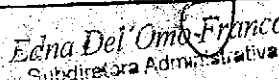
18600-410 – Botucatu – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

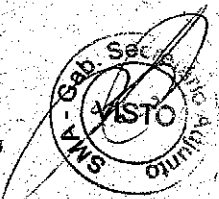
Recebi em 06/02/2018

NIS - 1692138

AP/TSS


Edna Del'Amor Franco
Subdiretora Administrativa

Via correio





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Prédio 12, 3º andar
Bairro Alto de Pinheiros – São Paulo/SP
CEP 05459-900 – Tel. (11) 3133-3000 – (11) 3133-3719

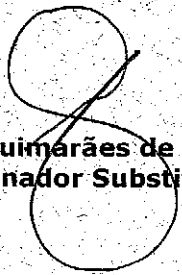
DESPACHO CFA/2017

Documento: Ofício nº 1235/2017/GP (NIS 1692138)

Assunto: Encaminhamento do Requerimento nº 967/2017.

1. Visto.
2. Trata-se de Ofício da Câmara Municipal de Botucatu que encaminha o Requerimento Nº 976/2017 de autoria do Vereador Sargento Laudo, solicitando o estudo de viabilidade para implantar a Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho da Polícia Militar (DEJEM) para o 2º Pelotão da Polícia Militar Ambiental de Botucatu.
3. A DEJEM é possível por meio do Convênio realizado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e da Segurança Pública, e da Fundação para a Conservação e produção Florestal do Estado de São Paulo.
4. O Item 1.1 do Convênio supracitado estabelece: "O presente CONVÊNIO tem por objeto a cooperação entre os signatários, com a finalidade de viabilizar suporte financeiro para o emprego de policiais militares na execução de ações de segurança, prevenção e repressão de crimes e infrações cometidas contra o meio ambiente nas Unidades de Conservação (UCs) de Proteção Integral do Estado de São Paulo sob administração da FUNDAÇÃO FLORESTAL e seus entornos, em jornada extraordinária de trabalho policial, nos termos da Lei Complementar nº 1.227, de 19 de dezembro de 2013, que instituiu a Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar (Ativ DEJEM), conforme especificado em Plano de Trabalho anexo e que passa a fazer parte deste instrumento, previamente ajustado pelos signatários."
5. Considerando que a Floresta Estadual de Botucatu e a APA Corumbataí, Botucatu, Tejuapá não são Unidades de Conservação de Proteção Integral conforme a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que define as categorias de Unidades de Conservação em seu Capítulo III, em especial nos Artigos: 7, 14 e 17, não será possível implantar a DEJEM no Município de Botucatu.
6. Isto posto, encaminhe-se à Assessoria Parlamentar para providências.

São Paulo, 27 de dezembro de 2017.


Anselmo Guimarães de Oliveira
Coordenador Substituto